

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

DECRETO Nº.4513

Data: 20 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2227 de 20 de Fevereiro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 443.730,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta reais), de acordo com a seguinte especificação:

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601-2030 – Pavimentação de Estradas Municipais
000802 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1021 – Recapeamento Santa Luzia – Repasse 1026591-82/2015
R\$ 243.750,00 (Excesso de Arrecadação)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1053 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
001572 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
495 – Ampliação PSF5 NIS II
R\$ 199.980,00 (Excesso de arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação de 2017	
FONTE 1021	R\$ 243.750,00
FONTE 495	R\$ 199.980,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte dias do mês de Fevereiro de 2017.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1306

DECRETO Nº.4514

Data: 20 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2228 de 20 de Fevereiro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 570.318,21 (Quinhentos e setenta mil, trezentos e dezoito reais e vinte um centavos), de acordo com a seguinte especificação:

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-1052 – Equipamentos para Centro de Saúde e Postos

001561 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -

R\$ 97.019,82 (superávit financeiro)

001562 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

333 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (APSUS) VEICULO

R\$ 5.836,86 (superávit financeiro)

10.301.1001-2061 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

001850 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

495- Atenção Básica

R\$ 339.837,53 (superávit financeiro)

001961 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

499- Qualificação Conselhos de Saúde - PQCMS

R\$ 3.702,60 (superávit financeiro)

002021 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

499- Qualificação Conselhos de Saúde - PQCMS

R\$ 1.142,34 (superávit financeiro)

10.301.1001-2066 – Ações em Vigilância de Saúde – Epidemiologia Ambiental

002140 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

497- Vigilância em Saúde

R\$ 63.309,06 – (superávit financeiro)

002160 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

497- Vigilância em Saúde

R\$ 59.470,00 – (superávit financeiro)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro exercício de 2016, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Superávit Financeiro de 2016

FONTE 500	R\$ 97.019,82
FONTE 333	R\$ 5.836,86
FONTE 495	R\$ 339.837,53
FONTE 499	R\$ 4.844,94
FONTE 497	R\$ 122.779,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte dias do mês de Fevereiro de 2017.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1306

DECRETO Nº. 4515

Data: 20 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar.*

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2216 de 14 de Dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 1.427,51 (Um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme se especifica a seguir:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402.2004 – Atividades do Departamento de Administração

000311 – 4.5.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

1018 – Transferências Vol. (Centro Comunitário CR 815414-2014 R\$ 1.372,15 (sup)

1018 – Transferências Vol. (Centro Comunitário CR 815414-2014 R\$ 55,36 (exc)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTE 1018		R\$ 1.372,15
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE 1018 – 1.3.2.5.01.99.36.00		R\$ 55,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte dias do mês de Fevereiro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

Cod225341